



000001

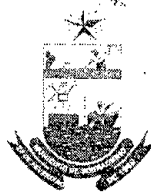
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 16 de outubro de 2023.

**C.I 359/2023 - SEFAZ****A****Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ****Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ**

Em atendimento ao ordenamento jurídico brasileiro, bem como, em virtude da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, venho pelo presente solicitar que seja realizada ampla pesquisa no mercado ao fim de realizar o **LEVANTAMENTO DO VALOR (orçamento)**.

| ITEM | PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | TOMADA 2P+ T ABNT DE EMBUTIR 10A TENSÃO MÁX.: 250V~ - 50/60HZ MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ADITIVO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS.                                          | UND  | 60     |
| 02   | TOMADA 2P +T ABNT DE EMBUTIR 20 A COM PLACA DE PVC<br><br><b>CORRENTE NOMINAL: 20A</b><br><b>TENSÃO NOMINAL: 250VCA</b><br>MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE<br>TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS.                             | UND  | 60     |
| 03.  | CABO FLEXIVEL DE 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)                                                                                                                                                                                                              | ROLO | 20     |
| 04   | INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X" INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA SOBREPOR 10ª<br><br>3 PINOS 10A (2P+T) MEDIDAS EM 8,0 CM ALTURA, 6,0 CM LARGURA E 4,5 CM PROFUNDIDADE PARA USO EXTERNO | UND  | 40     |
| 05   | PLAFON SIMPLES<br><br>COMPACTADIMENSÕES: A: 5 CM - D: 14,5                                                                                                                                                                                                | UND  | 30     |



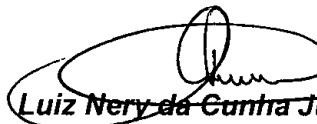
000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|    |                                                                                  |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | SOQUETE DE PORCELANA E27 INCLUSO<br>MATERIAL: PLÁSTICO<br>TIPO: SOBREPOR         |     |    |
| 06 | LÂMPADAS DE 15W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO | UND | 60 |
| 07 | LAMPADAS DE 30W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO | UND | 60 |
| 08 | DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES                                               | UND | 50 |

Atenciosamente,

  
**Luiz Nery da Cunha Júnior****Secretário Municipal de Fazenda e Administração**



000003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 17 de Outubro de 2023

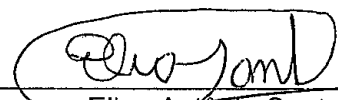
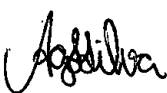
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de sobradinho – BA, conforme relação discriminada em anexo.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

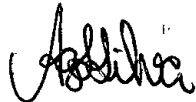
  
Elias Antonio Santana  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Recebido: 17 / 10 / 2023  
27.221.519/0001-56  
CLAUDIONERO ADRIANO DA SILVA  
MOXOTO OPÇÕES  
Quadra N-16 Rua 05 nº 28 - Centro  
Sobradinho/BA CEP 48 925-000  
(Carimbo e Assinatura)

## COTAÇÃO DE PREÇO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

Secretaria de fazenda e administração  
Setor de compras e suprimentos**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | QT | V. UNITÁRIO     | V. TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|----------|
| 01   | TOMADA 2P+ T ABNT DE EMBUTIR 10A TENSÃO MÁX.: 250V~ - 50/60HZ MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ADITIVO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS.                                            | UND   | 60 | 000004<br>20,40 | 1.224,00 |
| 02   | TOMADA 2P +T ABNT DE EMBUTIR 20 A COM PLACA DE PVC CORRENTE NOMINAL: 20A TENSÃO NOMINAL: 250VCA MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS.                                                             | UND   | 60 | 27,30           | 1.638,00 |
| 03   | CABO FLEXIVEL DE 2,5MM ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                  | METRO | 20 | 237,50          | 4.750,00 |
| 04   | INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X"<br>INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA SOBREPOR 10ª<br>3 PINOS 10A (2P+T)<br>MEDIDAS EM 8,0 CM ALTURA, 6,0 CM LARGURA E 4,5 CM PROFUNDIDADE PARA USO EXTERNO | UND   | 40 | 31,50           | 1.260,00 |
| 05   | PLAFON SIMPLES<br>COMPACTADIMENSÕES: A: 5 CM - D: 14,5<br>SOQUETE DE PORCELANA E27 INCLUSO<br>MATERIAL: PLÁSTICO<br>TIPO: SOBREPOR                                                                                                                          | UND   | 30 | 83,50           | 2.505,00 |
| 06   | LÂMPADAS DE 15W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                            | UND   | 60 | 21,40           | 1.284,00 |
| 07   | LAMPADAS DE 30W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                            | UND   | 60 | 57,60           | 3.456,00 |
| 08   | DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 50 | 21,40           | 1.070,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |      | 17.187,00                                                                                     |
| E-MAIL: <i>moxtocorua@gmail.com</i>                                                                                                                                                                                                                                       |      | <br>000005 |
| TELEFONE: (74) 988134517                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                                                                                               |
| LOCAL E DATA DA PESQUISA:                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                                                                                               |
| PESQUISADOR:                                                                                                                                                                                                                                                              | MAT: |                                                                                               |
| SETOR:                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                                                                               |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.                                                                                                                                                                                                                        |      |                                                                                               |
| <b>OBS:</b> A PRESENTE COTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, SEDIADA NA RUA AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/N, CENTRO, SOBRADINHO - BA. OU ATRAVÉS DO E-MAIL: <b>SOBRADINHO.COTACAO@GMAIL.COM</b> |      |                                                                                               |
| <b>A PRESENTE COTAÇÃO VISA ATENDER O ART. 15, V, § 1º DA LEI 8.666/93.</b>                                                                                                                                                                                                |      |                                                                                               |

27.221.519/0001-56  
 CLAUDIONERO ADRIANO DA SILVA  
 MOXOTO OPÇÕES  
 Quadra N-16 Rua 05 nº 28 - Centro  
 Sobradinho/BA CEP 48 925-000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

### 1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento, no prédio da Secretaria de Fazenda e Administração, localizado na Av. José Balbino de Souza, S/Nº, Centro, Sobradinho-BA.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 3538 3030, nos horários de 08h00min as 13h00min.

### 2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 17 de Outubro de 2023

000006

### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de sobradinho - BA, conforme relação discriminada em anexo.

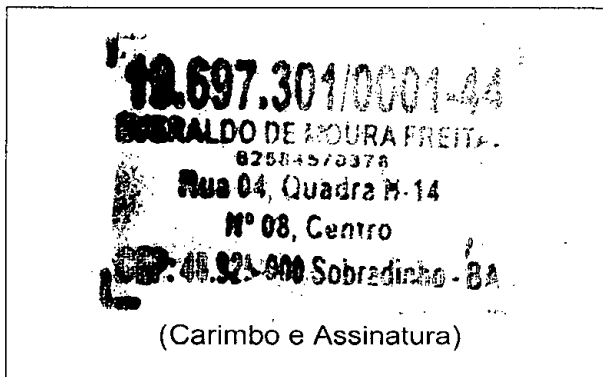
Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Elias Antonio Santana  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido:

VENONAS



## COTAÇÃO DE PREÇO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

Secretaria de fazenda e administração  
Setor de compras e suprimentos**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | QT | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------------|----------|
| 01   | TOMADA 2P+ T ABNT DE EMBUTIR 10A TENSÃO MÁX.: 250V~ - 50/60HZ MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ADITIVO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS.                                   | UND   | 60 | 21,50       | 1.290,00 |
| 02   | TOMADA 2P +T ABNT DE EMBUTIR 20 A COM PLACA DE PVC CORRENTE NOMINAL: 20A TENSÃO NOMINAL: 250VCA MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS.                                                    | UND   | 60 | 27,50       | 1.650,00 |
| 03   | CABO FLEXIVEL DE 2,5MM ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                         | METRO | 20 | 240,00      | 4.800,00 |
| 04   | INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X" INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA SOBREPOR 10ª 3 PINOS 10A (2P+T) MEDIDAS EM 8,0 CM ALTURA, 6,0 CM LARGURA E 4,5 CM PROFUNDIDADE PARA USO EXTERNO | UND   | 40 | 32,00       | 1.280,00 |
| 05   | PLAFON SIMPLES COMPACTADIMENSÕES: A: 5 CM - D: 14,5 SOQUETE DE PORCELANA E27 INCLUSO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SOBREPOR                                                                                                                             | UND   | 30 | 83,00       | 2.490,00 |
| 06   | LÂMPADAS DE 15W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                   | UND   | 60 | 21,50       | 1.290,00 |
| 07   | LAMPADAS DE 30W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                   | UND   | 60 | 58,50       | 3.510,00 |
| 08   | DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 50 | 21,50       | 1.075,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |      |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                          |      | 17.385,00 |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                                                                                     |      |           |
| TELEFONE: 74-988615251                                                                                                                                                                                                                                      |      |           |
| LOCAL E DATA DA PESQUISA:                                                                                                                                                                                                                                   |      |           |
| PESQUISADOR:                                                                                                                                                                                                                                                | MAT: |           |
| SETOR:                                                                                                                                                                                                                                                      |      |           |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.                                                                                                                                                                                                          |      |           |
| OBS: A PRESENTE COTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, SEDIADA NA RUA AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/N, CENTRO, SOBRADINHO - BA. OU ATRAVÉS DO E-MAIL: SOBRADINHO.COTACAO@GMAIL.COM |      |           |
| A PRESENTE COTAÇÃO VISA ATENDER O ART. 15, V, § 1º DA LEI 8.666/93.                                                                                                                                                                                         |      |           |

000008  
12.697.304/0001-44  
FERNALDO DE MOURA FREITAS  
8258-370378  
Rua 04, Quadra 11-14  
Nº 08, Centro  
CEP: 48.925-000 Sobradinho - BA

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

### 1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento, no prédio da Secretaria de Fazenda e Administração, localizado na Av. José Balbino de Souza, S/Nº, Centro, Sobradinho-BA.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 3538 3030, nos horários de 08h00min as 13h00min.

### 2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### TERMO DE RESPONSABILIDADE COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000009

**Unidade solicitante:** Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA.

**Fornecedor "A":** EVERALDO DE MOURA FREITAS – CNPJ: 19.697.301/0001-44.

**Fornecedor "B":** MOXOTO OPCOES LTDA – CNPJ: 27.221.519/0001-56.

**Fornecedor "C":** BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 46.558.301/0001-36.

| VALOR        | FORNECEDORES  |               |               |
|--------------|---------------|---------------|---------------|
|              | A             | B             | C             |
| VALOR GLOBAL | R\$ 17.385,00 | R\$ 17.187,00 | R\$ 17.094,20 |

Sobradinho/BA, em 25 de outubro de 2023.

**ELIAS ANTONIO SANTANA**

Matrícula nº. 16458

\*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresas do ramo pertinente na região.

\*O presente Termo será encaminhado ao solicitante para competente despacho.

\*Segue em anexo as respectivas cotações (03 orçamentos em empresas), documentos de constituição da empresa (Contrato Social), prova de inscrição no CNPJ junto a RF e documento de identidade do(a) sócio(a) administrador(a) responsável da empresa que ofertou a menor valor por item.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

000010

**RODRIGO SANTOS BRITO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 08/06/1981, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 007.923.154-30, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 00926066582, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA HERIVELTON MARTINS, 05, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332550, BRASIL.**

**ERASMO MIRANDA DE FARIAS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 26/07/1969, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 494.015.565-04, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 00925976150, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA MELQUIADES QUIRINO, 111, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332465, BRASIL.**

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** Tendo como nome fantasia **ILUMINE SOLUCOES EM LED.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 01, CENTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48.903-970.**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.**

Req: 8120000714555

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022

Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** NIRE 29205294981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 346301399213614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

000011

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**RODRIGO SANTOS BRITO**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

**ERASMO MIRANDA DE FARIAS**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá pelo Sócio(a) **RODRIGO SANTOS BRITO** CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) **ERASMO MIRANDA DE FARIAS** pelo Sócio(a) **ERASMO MIRANDA DE FARIAS** CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) **RODRIGO SANTOS BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81200000714555

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022

Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205294981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 346301399213614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:**  
**BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA!** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### **FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de JUAZEIRO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

JUAZEIRO-BA, 17 de maio de 2022.

Req: 81200000714555

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022

Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205294981

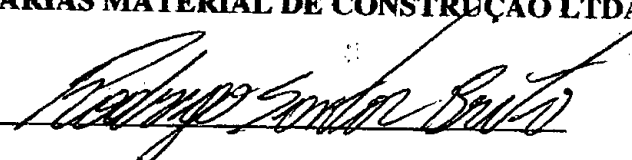
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 346301399213614

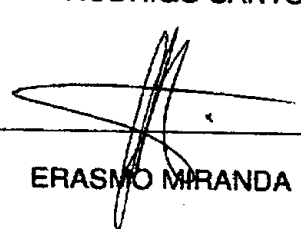
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

  
RODRIGO SANTOS BRITO

000013

  
ERASMO MIRANDA DE FARIAS

Req: 81200000714555

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022

Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205294981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 346301399213614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225961784

000014

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                            |
|-----------------|--------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| PROTOCOLO       | 225961784 - 26/05/2022                     |
| ATO             | 090 - CONTRATO                             |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO                             |

MATRIZ

NIRE 29205294981  
CNPJ 46.558.301/0001-36  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205294981 DE 26/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/05/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98196477



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98196477 em 26/05/2022

Protocolo 225961784 de 26/05/2022

Nome da empresa BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205294981

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 346301399213614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

Assinatura

000015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

NOME  
ERASMO MIRANDA DE FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
503346209 SSP BA

CPF  
494.015.555-04

DATA NASCIMENTO  
26/07/1969

FILIAÇÃO  
FERNANDO PEREIRA DE FARIAS  
JUDITE MIRANDA DE FARIAS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
22

Nº REGISTRO  
00335576179

VALIDADE  
14/12/2020

1ª HAB. ITAÇÃO  
12/08/1992

OBSERVAÇÕES  
sem observações

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL  
PETROLINA - PE

DATA EMISSÃO  
15/12/2015

ASSINATURA DO CATEGORISTA

86651130881  
PE070060116

DIETRIA - PE (FERNANDO LUCIO)

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1217382953

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 25/10/23  
Assinatura



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1849194198

NOME  
RODRIGO SANTOS BRITO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
904483916 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
007.923.154-30 08/06/1981

FILIAÇÃO  
CRISTINO MARQUES DE  
CARVALHO  
JANILDA DA SILVA  
SANTOS BRITO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00926066582 16/06/2025 09/11/1999



OBSERVAÇÕES

*Rodrigo Santos Brito*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1849194198

LOCAL DATA EMISSÃO  
JUAZEIRO, BA 18/06/2020

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
68641457875  
BA510612785

BAHIA





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 27 de Outubro de 2023.

Circular Interno nº 369/2023

000017

**Vossa Excelência,**

**Dr. Régis Cleivys Sampaio Bento**

Exmo. Senhor Prefeito,

Respeitosamente, através da presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contratar a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 46.558.301/0001-36** para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, em conformidade com o projeto básico elaborado em anexo.

Respeitosamente,

  
**Luiz Nery da Cunha Júnior**

**Secretário Municipal de Fazenda e Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

## PROJETO BÁSICO

000018

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto, para que seja efetuada a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 As secretarias municipais muitas vezes são responsáveis pela manutenção de edifícios públicos, como escolas, hospitais, entre outros. Materiais elétricos são essenciais para manter esses locais funcionando adequadamente e para realizar reparos quando necessário.

### 3 OBJETO

3.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA.

### 4 DA ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | UND | QT | V. Unitário | V. Total     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|--------------|
| 01   | TOMADA 2P+ T ABNT DE EMBUTIR 10A TENSÃO MÁX.: 250V~ - 50/60HZ MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ADITIVO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS.           | UND | 60 | R\$ 20,35   | R\$ 1.221,00 |
| 02   | TOMADA 2P +T ABNT DE EMBUTIR 20 A COM PLACA DE PVC<br><br><b>CORRENTE NOMINAL: 20A</b><br><b>TENSÃO NOMINAL: 250VCA</b><br>MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS. | UND | 60 | R\$ 27,00   | R\$ 1.620,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

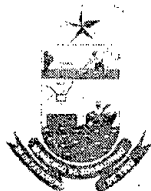
000019

|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|--------------|
| 03                                                                                          | CABO FLEXIVEL DE 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)                                                                                                                                                                                                              | ROLO | 20 | R\$ 237,00 | R\$ 4.740,00 |
| 04                                                                                          | INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X" INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA SOBREPOR 10ª<br><br>3 PINOS 10A (2P+T) MEDIDAS EM 8,0 CM ALTURA, 6,0 CM LARGURA E 4,5 CM PROFUNDIDADE PARA USO EXTERNO | UND  | 40 | R\$ 31,00  | R\$ 1.240,00 |
| 05                                                                                          | PLAFON SIMPLES<br><br>COMPACTADIMENSÕES: A: 5 CM - D: 14,5<br>SOQUETE DE PORCELANA E27 INCLUSO<br><br>MATERIAL: PLÁSTICO<br><br>TIPO: SOBREPOR                                                                                                            | UND  | 30 | R\$ 82,50  | R\$ 2.475,00 |
| 06                                                                                          | LÂMPADAS DE 15W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                          | UND  | 60 | R\$ 21,32  | R\$ 1.279,20 |
| 07                                                                                          | LAMPADAS DE 30W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                          | UND  | 60 | R\$ 57,50  | R\$ 3.450,00 |
| 08                                                                                          | DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 50 | R\$ 21,38  | R\$ 1.069,00 |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$ 17.094,20 (dezesete mil, noventa e quatro reais e vinte centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |            |              |

### 5 COTAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Foi solicitado orçamento há várias empresas para realizar a pesquisa de preço, sendo que as empresas que atenderam à solicitação foram:

| EMPRESAS                                   | CNPJ               | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| EVERALDO DE MOURA FREITAS                  | 19.697.301/0001-44 | R\$ 17.385,00            |
| MOXOTO OPCOES LTDA                         | 27.221.519/0001-56 | R\$ 17.187,00            |
| BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 46.558.301/0001-36 | R\$ 17.094,20            |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000020

A menor proposta corresponde a da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor **R\$ 17.094,20 (dezessete mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)**, conforme cotações de preços juntadas aos autos, sendo viável a Administração optar pelo fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA conforme detalhado nesse Projeto Básico.

Os recursos destinados ao custeio dos referidos serviços serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**ORÇAMENTO:** 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

**ATIVIDADE:** 4.123.012.2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

**ELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 15000000

### **6 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, no Almoxarifado Municipal no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas;

6.2 A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria solicitante, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

6.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação;

6.4 No ato da entrega o servidor responsável pelo recebimento deverá as especificações dos itens;

6.5 Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

6.6 Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações exigidas neste projeto básico;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000021

6.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

6.8 A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, aqueles produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no projeto básico e no presente contrato e/ou que não estejam adequados para o consumo;

6.9 Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega;

6.10 A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação da execução do objeto;

6.11 Os materiais serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.12 O(s) fornecimento(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do item entregue.

### **7 DA VIGÊNCIA**

7.1 A contratação terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas em lei.

### **8 DO PREÇO**

8.1 O preço será composto por:

Valor único para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

### **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

000022

#### **9.1 A pessoa jurídica a ser contratada deverá:**

- 9.1.1 Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução do projeto;
- 9.1.2 Responsabilizar-se junto aos órgãos competentes, sem ônus adicionais para a Contratante;
- 9.1.3 Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 9.1.4 Executar o fornecimento com observância das especificações técnicas, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;
- 9.1.5 Solicitar ao Fiscal do Contrato esclarecimento de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas;
- 9.1.6 Não transferir a terceiros o fornecimento, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem a devida autorização da Contratante, ressalvado especificidades de conhecimento técnico;
- 9.1.7 É de responsabilidade da Contratada arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe de trabalho para o cumprimento do contrato caso necessário;

### **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **10.1 A Contratante deverá:**

- 10.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do fornecimento objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 10.1.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 10.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000023

Contratada.

- 10.1.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Projeto Básico.

### **11 DO PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.
- 11.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.
- 11.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 11.4 Fica a CONTRATANTE responsável por quitar integralmente a mensalidade até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do recebimento da nota fiscal conforme a realização dos trabalhos citados no presente Projeto Básico e devidamente atestada pelo responsável quanto à coordenação do fornecimento da CONTRATADA.

### **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000024

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por não executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

### **13 FISCALIZAÇÃO**

15.1 O Serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, devendo encaminhar ao Município de Sobradinho relatório para o devido acompanhamento da prestação dos serviços, devendo qualquer outra informação complementar, caso se faça necessária, ser informado pela Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000025

**14 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, quanto à execução do fornecimento, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Sobradinho/BA, em 27 de Outubro de 2023.

Luiz Nery da Cunha Júnior

**Secretário Municipal de Fazenda e Administração**

Voltar

Imprimir



000026

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.558.301/0001-36**Razão****Social:**

BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LT

**Endereço:**

AVENIDA SANTOS DUMONT 1 / CENTRO / / / 48903-970

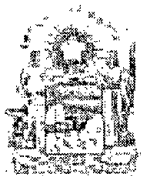
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2023 a 15/11/2023**Certificação Número:** 2023101706012326098301

Informação obtida em 30/10/2023 14:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

000027

Certidão Nº: 20235915103

|                                            |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                               |                    |
| BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                         | CNPJ               |
| 194.746.346                                | 46.558.301/0001-36 |

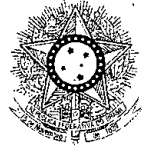
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000028

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.558.301/0001-36  
Certidão nº: 60308935/2023  
Expedição: 30/10/2023, às 14:24:01  
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.558.301/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000029

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 46.558.301/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:38 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **C72C.51C2.9B3B.DE04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000030

|                                                                                                                                           |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.558.301/0001-36<br>MATRIZ                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>26/05/2022 |
| NOME EMPRESARIAL<br>BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA                                                                            |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ILUMINE SOLUCOES EM LED                                                                   |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)           |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                          |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV SANTOS DUMONT                                                                                                            | NÚMERO<br>01                                        | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>48.903-970                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>JUAZEIRO          |
| UF<br>BA                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ILUMINECOMERCIAL@HOTMAIL.COM                                                                                       | TELEFONE<br>(87) 9821-9909                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>26/05/2022            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                              |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2023 às 14:27:03 (data e hora de Brasília).

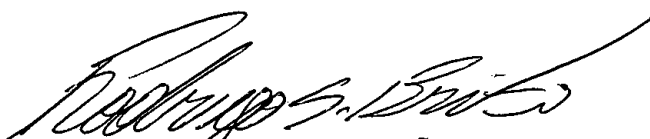
Página: 1/1

000031

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.558.301/0001-36**, representada pelos Sócios **Rodrigo Santos Brito**, inscrito no CPF/MF: **007.923.154-30** e **Erasmio Miranda de Farias**, inscrito no CPF/MF: **494.015.565-04**, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Juazeiro/BA, 30 de Outubro de 2023.



**BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Rodrigo Santos Brito**  
**CNPJ: 46.558.301/0001-36**



**BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Erasmio Miranda de Farias**  
**CNPJ: 46.558.301/0001-36**

**CNPJ: 46.558.301/0001-36**  
Brito e Farias Material de Construção Ltda  
Av. Santos Dumont, Nº 01, Centro  
CEP: 48.903-970-Juazeiro-BA



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000032

**DESPACHO: A U T O R I Z O** a contratação da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **46.558.301/0001-36** para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, desde que exista disponibilidade orçamentária e parecer jurídico opinando pela efetiva contratação. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade/SEFAZ para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 30 de Outubro de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.10.30 10:12:58  
-03'00'





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000033

**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 17.094,20 (dezesete mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)** para atender as referidas despesas, para a contratação da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 46.558.301/0001-36** para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, conforme recursos descritos abaixo:

**ORÇAMENTO:** 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

**ATIVIDADE:** 4.123.012.2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

**ELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 15000000

Sobradinho (BA), 30 de outubro de 2023.

**Wanderlan Ribeiro da Silva**  
Matricula 14009  
*Departamento Finanças e Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,  
CENTRO  
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 31/10/2023

000034

## CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 11557/2023 | PROCESSO Nº:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 46.558.301/0001-36

**CÓDIGO DA EMPRESA:** 1418124 **INSCRIÇÃO:** 1345250001

**ENDEREÇO:** AVN SANTOS DUMONT Nº 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 48903970 COMPLEMENTO:

### Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 29/01/2024.



Código de verificação: 718861.11557.20231031.S4.1418124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 31 de outubro de 2023

Emitido por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO  
RUA OSCAR RIBEIRO, S/N. CENTRO -  
JUAZEIRO - BA CEP: 48.908-000

000035

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------|--|
| INSCRIÇÃO:1345250001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    | Nº ALVARA:24320/2023         |  |
| CONCEDIDO A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                              |  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                              |  |
| NOME COMERCIAL / FANTASIA: ILUMINE SOLUCOES EM LED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                              |  |
| NATUREZA: Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    | DATA DE ABERTURA: 26/05/2022 |  |
| CNPJ / CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RG | INSCRIÇÃO ESTADUAL           |  |
| 46.558.301/0001-36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                              |  |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |                              |  |
| AVN SANTOS DUMONT,1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                              |  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    | BAIRRO                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    | CENTRO                       |  |
| CIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    | CEP                          |  |
| JUAZEIRO - BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    | 48903970                     |  |
| ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                              |  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    | 4744099                      |  |
| ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                              |  |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    | 4744099                      |  |
| HORÁRIO NORMAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    | Nº DO PROCESSO               |  |
| Padrão 00:00 às 18:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                              |  |
| CONDICIONANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |                              |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016);</li><li>Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente;</li><li>Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber;</li><li>Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública;</li><li>Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público;</li><li>Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas;</li><li>Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados;</li><li>Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastral;</li><li>Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando cabível;</li><li>O detentor, está ciente que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença</li></ul> |    |                              |  |
| Emissão: 31/10/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    | Validade: 31/03/2024         |  |
| AVISO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                              |  |
| O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |                              |  |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                              |  |

Identificador web: 702551.2023.24320.6.31102023.31032024



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 2672

000036



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 033, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

**CONSIDERANDO** que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.**

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
Prefeito Municipal

**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N  
Sobradinho – Bahia | Fone: (074) 3538-3030





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

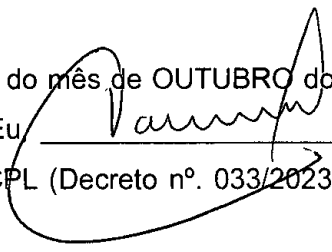
**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº. 171/2023**

**Dispensa de Licitação Nº. 050/2023**

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o Nº. 171/2023, destinado ao processamento da Dispensa de Licitação, tombado sob o nº. 050/2023, para a contratação da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 46.558.301/0001-36 para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, conforme solicitação através da C.I Nº 369/2023/SEFAZ, tendo apresentado o menor valor conforme Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo servidor Elias Antônio Santana, Matrícula nº. 13610, acostado aos autos.

O valor global da contratação corresponde a **R\$ 17.094,20 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

Processo autuado e numerado, aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu , **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL (Decreto nº. 033/2023), lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros da CPL.

  
**Nazira da Silva Oliveira** Maurício  
Membro da CPL

  
**Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**  
Membro da CPL



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2023**

**OBJETO:** Atender despesas com a contratação da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 46.558.301/0001-36 para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, em conformidade com o projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal supracitada.

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, em razão do atendimento dos requisitos legais e formais para a realização de contratação dessa natureza, conforme "Justificativa de Dispensa de Licitação – Preço e Escolha".

Segue acostado aos autos as Propostas de Preços ofertadas por 03 (três) empresas, oriundas da ampla pesquisa de mercado realizada, onde resultou no valor para contratação da proponente, correspondente a **R\$ 17.094,20 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Global, sendo o menor valor entre todas as propostas captadas pelo servidor responsável (Termo de Responsabilidade juntado aos autos), estando ainda nos limites previstos no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ante ao exposto, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de dispensa, objetivando a contratação da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 46.558.301/0001-36.

É o que opinamos, mas aguardando parecer da possibilidade jurídica do processo de contratação mediante dispensa, oportunidade em que remeto os autos, contendo 01 (um) volume - incluindo a



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000039

*minuta de contrato para análise - à Procuradoria Geral do Município deste Poder Executivo para se manifestar sobre a hipótese em tela.*

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho – Decreto nº 033/2023.

Sobradinho/BA, em 31 de outubro de 2023.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Presidente da CPL

  
**Nazira da Silva Oliveira Maurício**  
Membro da CPL

  
**Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**  
Membro da CPL



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

000040

Proc. Administrativo nº: 171/2023

**ORIGEM (Solicitante):** Secretária Municipal de Fazenda e Administração.

**DESTINO:** Procuradoria Geral

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **46.558.301/0001-36**, para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que a referida solução revela-se imperiosa, tendo em vista que a compra dos materiais elétricos adequados às necessidades das secretarias municipais não apenas garante o funcionamento eficiente e seguro das instalações públicas, mas também representa um investimento a longo prazo, economizando recursos financeiros e evitando problemas futuros.

Ressalta-se que, consta a Proposta de Preços elaborada pela empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **46.558.301/0001-36**, devidamente aprovado pela autoridade competente, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da





## Prefeitura Municipal de Sobradinho

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

000041

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Os 10% (dez por cento) previsto no citado dispositivo, faz referência ao art. 23, II, alínea "a", do mesmo diploma legal:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assim, conforme dispositivo, *se trata de um limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*. Contudo, conforme previsão contida no art. 120, LLC, os valores podem ser revistos pelo Poder Executivo Federal, conforme preceitua o art. 84, caput, IV, da CRFB/88:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Desse modo, em 19/06/2018 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), o **Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018**, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando o valor de R\$ 80.000,00 (oito mil reais) para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) nos termos do art. 1º, II, alínea "a", do referido Decreto, ou seja, **para fins do disposto no art. 24, II, da LLC, o limite**



## Prefeitura Municipal de Sobradinho

previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estando em plena vigência desde 19 de julho de 2018.

000042

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no seu limite respeitado, bem como, pelo atendimento das exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório,



## Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara).

#### IV – DA RAZÃO ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto pessoas jurídicas de direito privado, do ramo compatível, tendo a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **46.558.301/0001-36**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação da do critério do menor preço.

#### V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta CPL solicitou a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **46.558.301/0001-36** a proposta de preços e documentos de constituição.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado, conforme cotações de preços juntadas aos autos, igual a **R\$ 17.222,07 (dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos)**.

O valor ofertado a esta Administração foi de **R\$ 17.094,20 (dezessete mil, noventa e quatro reais e vinte centavos)**, para fornecimento de materiais de consumo para prestação de serviços ortopédicos, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora Torres - HMMAT.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

### VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

000044

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). (Acórdão 1705/2003 Plenário).

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- Empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – Avenida Santos Dumont, 01, Centro, Juazeiro-BA, CEP 48.903-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **46.558.301/0001-36. VALOR R\$ 17.094,20 (dezessete mil, noventa e quatro reais e vinte centavos).**

### VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos



## Prefeitura Municipal de Sobradinho

documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

000045

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 260/2002 Plenário) nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990).

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme consta nos autos.

### IX – DA MINUTA DO CONTRATO

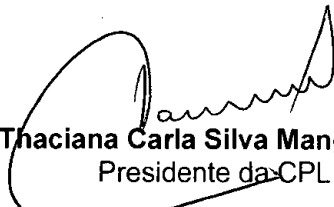
Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Minuta de Contrato.

### X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 46.558.301/0001-36**, para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, em conformidade com o projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal supracitada, é decisão discricionária do gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município, procedendo a auditoria e análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Sobradinho/BA, em 31 de outubro de 2023.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Presidente da CPL

  
**Nazira da Silva Oliveira Maurício**  
Membro da CPL

  
**Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**  
Membro da CPL



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2023**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2023**

*CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** E DO  
OUTRO, A \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 2, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sócio \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF: \_\_\_\_\_ doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. II, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

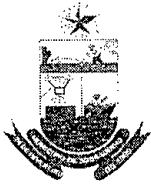
**1.1** O presente contrato tem sua celebração calçada na Dispensa de Licitação tombada sob nº \_\_\_\_/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**2.1** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

**3.1** O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, no Almoxarifado Municipal no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000047

- 3.2** A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria solicitante, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;
- 3.3** Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação;
- 3.4** No ato da entrega o servidor responsável pelo recebimento deverá conferir as especificações dos itens;
- 3.5** Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;
- 3.6** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1** A vigência será até \_\_\_\_\_ contados a partir da assinatura;

**5. DOS PREÇOS**

- 5.1** O valor global do contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), o qual será pago conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                        | UND  | QT | V. Unitário | V. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|----------|
| 01   | TOMADA 2P+ T ABNT DE EMBUTIR 10A TENSÃO MÁX.: 250V~ - 50/60HZ MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM ADITIVO AUTO EXTINGUÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS. | UND  | 60 |             |          |
| 02   | TOMADA 2P +T ABNT DE EMBUTIR 20 A COM PLACA DE PVC <b>CORRENTE NOMINAL: 20A</b> <b>TENSÃO NOMINAL: 250VCA</b> MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS.    | UND  | 60 |             |          |
| 03   | CABO FLEXIVEL DE 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)                                                                                                                                                                     | ROLO | 20 |             |          |
| 04   | INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X" INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA SOBREPOR 10ª 3 PINOS 10A (2P+T) MEDIDAS EM 8,0                                | UND  | 40 |             |          |



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000048

|                   |                                                                                                                                       |     |    |  |  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|                   | CM ALTURA, 6,0 CM LARGURA E 4,5 CM PROFUNDIDADE PARA USO EXTERNO                                                                      |     |    |  |  |
| 05                | PLAFON SIMPLES<br>COMPACTADIMENSÕES: A: 5 CM - D: 14,5<br>SOQUETE DE PORCELANA E27<br>INCLUSO<br>MATERIAL: PLÁSTICO<br>TIPO: SOBREPOR | UND | 30 |  |  |
| 06                | LÂMPADAS DE 15W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO                                                      | UND | 60 |  |  |
| 07                | LAMPADAS DE 30W DE LED BIVOLT COM 02 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO PELO INMETRO                                                      | UND | 60 |  |  |
| 08                | DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES                                                                                                    | UND | 50 |  |  |
| VALOR GLOBAL: R\$ |                                                                                                                                       |     |    |  |  |

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**6.1** O preço do fornecimento descrito na cláusula quinta não será reajustado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**7.1** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Fornecimento a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria requisitante, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades;

**8.2** O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em parcela única, após o fornecimento, em forma de depósito na **Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_**.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1** O CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93;

**9.2** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**9.3** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





## **Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia**

000049

**9.4** Providenciar os pagamentos a CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

**10.2** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

**10.3** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

**10.4** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

**10.5** Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção do fornecimento, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante;

**10.6** Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato;

**10.7** Oferecer garantia dos produtos que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por não executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000050

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**ORÇAMENTO:**

**ATIVIDADE:**

**ELEMENTO:**

**FONTE:**

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO E FUNDAMENTAÇÃO

14.1 O fornecimento, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2023, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

15.1 O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Sobradinho as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **CONTRATADA**, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) MODIFICAÇÃO – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
  - b) RESCISÃO – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- AMIGÁVEL – por acordo entre as partes.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelo servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000051

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

**17.1** Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Sobradinho/BA a respectiva despesa.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Nos termos do §3º do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

**PARÁGRFO TERCEIRO** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000052

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**EMPRESA**

Sócio Administrador

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000053

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DE SOBRADINHO-BA. DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 24, II, DA LEI Nº. 8.666/93.

Trata-se de expediente submetido à apreciação desta Procuradoria do Município de Sobradinho, pela Comissão Permanente de Licitações, através da Solicitação de Emissão de Parecer Jurídico, datada de 31 de outubro de 2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, conforme solicitação expressa através da Comunicação Interna nº 369/2023/SEFAZ.

Para melhor análise do quanto solicitado, a Comissão acima referida fez juntar com seu expediente Projeto de Básico oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, cotações de mercado, mapa de preços e documentação da pessoa jurídica que apresentou melhor proposta, bem assim a escolha do procedimento a ser adotado.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ademais, sugiro à Comissão de licitação, que certifique se **não houveram outras dispensas com o mesmo objeto** que, somadas, ultrapassariam o limite legal para esta modalidade de licitação. Caso tenham ocorrido, **recomendo não prosseguir com o presente procedimento.**

Do cotejo das propostas apresentadas, tem-se que a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **46.558.301/0001-36**, apresentou o menor preço para a contratação pretendida, sendo esta a justificativa adotada para a seleção da mesma.

Da análise dos documentos apresentados, observa-se que as contratações que se pretende ajustar não excedem o valor máximo estabelecido para aceitabilidade de dispensa do procedimento licitatório.

Diante de tais dados temos que se trata a hipótese, daquela prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 8.883/94, que assim dispõe:

**“Art. 24 - É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para parcelas de um mesmo serviço, compra ou**

X



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000054

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O limite a que se refere o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, é aquele disposto na alínea "a" do inciso I do art. 23, do mesmo diploma legal, que diz, *in verbis*:

**"Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

**II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior.**  
**a) convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)<sup>1</sup>;"**

Necessário ainda destacar que a Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Diante do exposto, e em face dos documentos apresentados, comprobatórios do citado preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 entendemos que há, na hipótese, desde que observada as orientações acima, condições de aceitabilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com as ressalvas de que o contrato deve, necessariamente, conter a dotação orçamentária, sob pena de nulidade, e sua duração não excederá a vigência dos créditos orçamentários e de que o órgão da Administração incumbido das tratativas contratuais deverá atentar para que as condições e forma de pagamento do objeto contratado sejam compatíveis com a finalidade almejada. Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 01 de novembro de 2023.

  
**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
**Subprocurador Geral do Município**  
**Decreto nº 029/2022**

<sup>1</sup> Redação dada pelo Decreto da União nº 9.412/2018 e Decreto Municipal nº 054/2018.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000055

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2023**

**RATIFICAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Em parecer jurídico formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer jurídico e determino a contratação da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 46.558.301/0001-36**, para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, em conformidade com o projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal supracitada.

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor global não exceda a proposta da proponente, no referido processo, de até **R\$ 17.094,20 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Global.

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 06 de novembro de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.11.06 12:24:37  
-03'00"

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000056

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 050/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**OBJETO:** Atender despesas com a contratação da empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 46.558.301/0001-36**, para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA, em conformidade com o projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal supracitada.

**VALOR:** R\$ 17.094,20 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
**Global.**

A Comissão Permanente de Licitação processou e submeteu a análise da procuradoria, oportunidade que a PGM opinou pela **DISPENSA** de licitação frente à contratação da referida empresa, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nesse sentido, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o presente Processo de Dispensa, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

*As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Publique-se. Cumpra-se.*

Sobradinho/BA, em 06 de novembro de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.11.06 12:24:55  
-03'00'

**Regis Cleivys Sampaio Bento**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000057

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 050/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

**CONTRATADA:** BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 46.558.301/0001-36.

**RAZÃO DE ESCOLHA:** a escolha do contratado ocorreu em função da melhor oferta e do menor preço.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.094,20 (DEZESSETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). Global.

**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 06 de novembro de 2023.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

**Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba**

**PUBLICADO NO MURAL**

Ass: \_\_\_\_\_

06 / 11 / 23



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000058

PORTARIA SEFAZ Nº. 078/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 216/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 14177, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 216/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA".

**Art. 2º.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000059

**Art. 4ª.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5ª.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6ª.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Administração**



000060



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

**PORTARIA SEFAZ Nº. 078/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 216/2023  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº **14177**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 216/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **BRITO E FARIAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Sobradinho-BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000**

Pág. 1 de 2





**Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia**

Segunda-feira, 06 de Novembro de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 2979

000061



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 06 de novembro de 2023.

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Administração**

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2



Este documento está disponibilizado no site [sobradinho.ba.gov.br](http://sobradinho.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**Imprensa Oficial**